



DECRETO Nº 039/2019

Revoga a aposentadoria por invalidez concedida ao servidor **OTACIO FRESCHI**, através do decreto 052, de julho de 2017.

A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogada a aposentadoria por Invalidez concedida ao servidor Sr. **OTÁCIO FRESCHI**, através do Decreto nº 052/2017, de 18 de julho de 2017, possibilitando a REVERSÃO da aposentadoria e o retorno do servidor/aposentado as suas atividades laborativas no cargo de carreira de Carpinteiro, conforme laudo pericial expedido pela junta médica municipal.

Art. 2º. Em virtude da reversão da aposentadoria do Sr. **OTÁCIO FRESCHI**, fica cancelado os pagamentos dos proventos de sua aposentadoria, a partir do retorno do servidor às atividades funcionais.

Art. 3. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de setembro de 2019.


CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal


DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU

PUBLICADO NO JORNAL O DIÁRIO ILUSTRADO
DE 17 Setembro 1919
DE Nº 11.661
JORNAL O DIÁRIO ILUSTRADO 17 09 1919
Bomila
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS